

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 967 - DE 23 DE MAIO DE 1983

EMENTA:- Aprova o projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

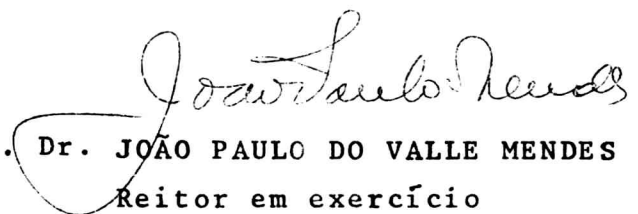
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 23.05.83 e 15.07.83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, do Centro de Letras e Artes, tendo como objetivo, dentre outros, preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática ao ensino de Língua Portuguesa; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes das peças do Processo nº 16.440/82.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de julho de 1983.

  
Prof. Dr. JOÃO PAULO DO VALLE MENDES  
Reitor em exercício  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

1. Título: Curso de Especialização em Língua Portuguesa
2. Centro: Letras e Artes
3. Departamento: Língua e Literatura Vernáculas
4. Início: março/83
5. Término: dezembro/84
6. Justificativa: O Centro de Letras e Artes já vem realizando vários Cursos de Especialização, em anos sucessivos, e um destes é justamente o de Línguística Aplicada, cuja conclusão se deu no ano de 1982.

Estes Cursos representam não apenas o aproveitamento do corpo docente pós-graduado, que está gradualmente crescendo em número e qualificação, mas, sobretudo, a abertura de uma área indispensável de prolongamento dos Cursos de Graduação, mantidos pelo Centro e oferecidos aos graduados e professores que, por variadas razões, não encontram possibilidade de ausentar-se do Estado para Cursos de Mestrado, mantidos por outras Universidades, sobretudo no sul do País. Além do mais, tais Cursos de Especialização, que são dados em nível de pós-graduação "lato sensu", corporificam o indispensável embasamento para as atividades de pesquisa, posto que pesquisa e pós-graduação se completam e se reclamam não como atividades paralelas, mas sim como atividades correlatas e interdependentes: uma não consegue subsistir sem a outra. Desistir, portanto, de oferecer pós-graduação, mesmo em "lato sensu", é o mesmo que abdicar da pesquisa, o que equivale a deformar a configuração acadêmica do Centro de Letras e Artes e desvinculá-lo dos objetivos fundamentais da própria Universidade.

Procedendo de maneira lenta, ordenada e planejada, vem o Centro acumulando experiência e testando seu pessoal docente, com o propósito de atingir um ponto em que se sinta capaz de enfrentar uma pós-graduação "stricto sensu", partindo para a instalação do Mestrado. Consciente, entretanto, de que são altamente improdutivas as improvisações nesse terreno, o Centro de Letras e Artes deseja apenas - e por isso propõe este novo Curso de Especialização - não descontinuar o seu programa pós-graduado, que se vem aprimorando de ano para ano, incorporando em cada novo projeto a experiência e a vivência das realizações anteriores, de tal modo que a aprovação de Cursos sucessivos não identifique a cronoficação de uma rotina inalterada e destinada sobretudo à complementação salarial de seus professores, mas um serviço consciente prestado à Universidade, numa área das mais relevantes das atividades-fim da instituição.



7. Objetivos:

- a) Preparar especialistas com a fundamentação teórica e prática ao ensino de Língua Portuguesa.
- b) Preparar especialistas que se voltem à pesquisa como fundamentação do ensino do idioma pátrio.
- c) Preparar docentes com a qualificação teórico-prática necessária ao melhor ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa, tanto no Centro de Letras e Artes quanto nas demais instituições de ensino superior e nas escolas de 1º e 2º graus, visando à melhoria da expressão oral e escrita da comunidade.

8. Currículo: O curso proposto neste projeto terá duração de 4 (quatro) semestres, com o seguinte currículo:

8.1 Disciplinas Nucleares:

- a) Estrutura do Português I (Morfologia). Carga horária total: 45 horas. Créditos: 03.
- b) Estrutura do Português II (Sintaxe). Carga horária total: 45 horas. Créditos: 03.
- c) Fonologia do Português. Carga horária total: 45 horas. Créditos: 03.
- d) Semântica do Português. Carga horária total: 45 horas. Créditos: 03.
- e) Visão Histórica do Português. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- f) A Linguagem Popular Paraense, em Dalcídio Jurandir. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- g) A Língua Portuguesa no Brasil. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- h) Dialectologia Portuguesa. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- i) Estilística e Análise Estilística. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.

8.2 Disciplinas Complementares:

- a) As novas tendências da Linguística. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- b) Metodologia da Pesquisa. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- c) Linguística Aplicada ao Português. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.
- d) A Linguagem e o Texto Literário. Carga horária total: 30 horas. Créditos: 02.

Obs: O curso oferecerá 4 (quatro) disciplinas complementares, dentre as quais cada aluno deverá optar por 2 (duas), a título de complementação de créditos e de carga horária.



9. Previsão do processamento das atividades:

a) Procedimentos didáticos:

- Aulas expositivas
- Debates
- Trabalho em grupo
- Prática de análise do Português.

b) Sistema de avaliação:

- Será feita por um ou mais trabalhos, a critério do Colegiado do Curso.

10. Corpo docente e Coordenação:

10.1 Corpo docente:

- a) Professor Adjunto Dr. Carl Harrison;
- b) Professor Adjunto Dr. José Carlos Cunha;
- c) Professora Adjunta Mestra Albeniza de Carvalho e Chaves;
- d) Professora Adjunta Mestra Maria de Nazaré da Cruz Vieira;
- e) Professora Adjunta Mestra Claudette Reis Prieto;
- f) Professora Assistente Mestra Rosa Coelho de Assis;
- g) Professora Assistente Mestra Amarilis Tupiassu Sampaio;
- h) Professora Assistente Mestra Célia Maria Coelho Brito;
- i) Professora Assistente Mestra Maria de Lourdes Maués;
- j) Professora Assistente Mestra Terezinha de Jesus Carvalho Nina;
- l) Professor Titular aposentado Ápio Paes Campos Costa.

10.2 Coordenação: O curso de especialização em Língua Portuguesa terá um Colegiado de 7 (sete) professores do seu corpo docente, eleito entre seus pares.

A coordenação didático-científica do curso de especialização em Língua Portuguesa ficará a cargo do Colegiado do mesmo, tendo como responsável o Prof. Ápio Paes Campos Costa, titular aposentado do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, do Centro de Letras e Artes.

11. Clientela:

11.1 Distribuição de vagas: O curso de especialização em Língua Portuguesa oferecerá 50 vagas a candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- a) Professores graduados em nível superior, na área de Letras, pertencentes ao Centro de Letras e Artes;
- b) Professores graduados em nível superior, na área de Letras, sem qualquer vinculação com a Universidade Federal do Pará.

11.2 A seleção será feita através de um teste escrito sobre assunto da área do curso, de acordo com programas leitura, previamente distribuído, e através de uma entrevista pessoal com membros do Colegiado do Curso.



12. Recursos físicos e naturais: O curso de especialização em Língua Portuguesa será patrocinado pela Universidade Federal do Pará, que será responsável:

- pelos recursos físicos e materiais necessários à execução do curso;
- pela contratação dos professores visitantes, eventualmente necessários;
- pelo fornecimento de material de consumo e pelos encargos diversos.

13. Certificados: Aos alunos que integralizarem o currículo do curso de especialização em Língua Portuguesa será entregue um certificado de acordo com o previsto no artigo 17 da Resolução nº 496, de 27 de junho de 1978, do CONSEP - UFPA.

Será exigida, para o recebimento do certificado supra citado, a frequência mínima de 95% a todas atividades programadas, bem como o conceito mínimo "R" em cada trabalho realizado.

14. Orçamento:

a) Receita

Créditos: (26 créditos)

50 alunos a Cr\$ 20.000,00 = Cr\$ 1.000.000,00

Certificados:

50 alunos a Cr\$ 1.020,00 = Cr\$ 51.000,00

PICD - CAPES ..... Cr\$ 1.314.000,00

Total ..... Cr\$ 2.365.000,00

b) Despesa

Salário e retribuições Cr\$ 1.795.000,00

Material Permanente Cr\$ 200.000,00

Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

Serviços de terceiros Cr\$ 180.000,00

Outros serviços e encargos Cr\$ 90.000,00

Total ..... Cr\$ 2.365.000,00